



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617.

E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023

MIRLENE MANES presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Antônio Carlos/SC solicitou abertura de Processo administrativo cujo objeto é contratação parcelada de serviços para aferição de tacógrafos, ensaio metrológico e selagem dos veículos pertencentes à frota de transporte escolar do município de Antônio Carlos/SC.

CONSIDERANDO que a contratação deste serviço se faz necessária para frota de demais secretarias do Município, tendo em vista que é obrigatório para veículos de carga ou de transporte de passageiros, pois tem como função o registro instantâneo e inalterável da velocidade e tempo do meio de transporte, estando estabelecido no artigo 105, inciso II da lei 9.503 de 23 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO que o Processo administrativo n. 22/2023, foi publicado possuindo como data de sessão o dia 16 de fevereiro de 2023, para contratação do objeto acima citado foi julgado deserto em virtude da ausência de participante interessados.

RESOLVE: Autorizar a contratação do objeto abaixo descrito.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/1993, Artigo 24, Inciso, V - Quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas. ”

Ilustrativamente, o Prof. Marçal Justen Filho elenca os quatro requisitos legitimadores para esta contratação direta (art. 24, V, os quais coincidem com aqueles arrolados no Manual do Tribunal de Contas da União:

- a. Realização de licitação anterior, concluída infrutiferamente;
- b. Ausência de interessados em participar da licitação anterior, o que provocou a frustração da disputa;
- c. Risco de prejuízos para a Administração, se o processo licitatório vier a ser repetido;
- d. Manutenção das condições idênticas àquelas da licitação anterior.



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617.

E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

OBJETO: O presente edital tem por objeto a contratação parcelada de empresa especializada para aferição de tacógrafo, ensaio metrológico e selagem dos veículos pertencentes à frota rodoviária municipal das diversas secretarias do município.

Contratado: AFERISUL AFERIÇÕES VEICULARES LTDA.

CNPJ: 03.058.177/0001-37

Endereço: Rod. BR 101, KM 198, s/n, Bom Viver, Biguaçu - SC, 88160-001

VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	20	Unidade	Contratação de empresa especializada para serviço de aferição de tacógrafo, ensaio metrológico e selagem dos veículos pertencentes à frota rodoviária municipal.	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
VALOR TOTAL MÁXIMO					R\$ 7.600,00

VALOR TOTAL: O total para as despesas é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos).

FUNDAMENTO DA DESPESA:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção do Transporte Escolar

Dotação: 58 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0571

Antônio Carlos, 28 de abril de 2023

MIRLENE MANES

Presidente da Comissão de Licitações